

**DELIBERAÇÃO Nº 109/2023/CONSAD/CDRJ
(SEI 50905.001967/2022-15)**

849ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSAD, DE 21/07/2023

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO,

Considerando as atribuições dos Conselhos de Administração das empresas públicas estabelecidas na Lei nº 13.303, de 2016, sem prejuízo das competências entabuladas na Lei nº 6.404, de 1976, que envolvem práticas de governança corporativa, e

DELIBERA:

Pelo conhecimento do relatório COMINT, que conclui pela improcedência da denúncia.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2023.

DINO ANTUNES DIAS BATISTA
Presidente do Conselho de Administração